

DECRETO N° 2106 DE 04 DE JANEIRO DE 1993

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QESTA PREFEITURA CONTRATADOS IRREGULARMENTE

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Considerando que os Servidores Públicos Municipais, constantes da relação a baixo, foram contratados irregularmente, ferindo o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 29, da Lei 8.214, de 24 de julho de 1991;

Considerando o disposto no artigo 38 ADCT da Constituição Federal, combinado com artigo 243 da LOM.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os Servidores Públicos Municipal, constante da relação em anexo, pelos fundamentos supra mencionados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor em data retroativa a 1º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 04 de janeiro de 1993.

Aelton Jose de Freitas
Prefeito Municipal-